



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº150 –Data 13/07/2018

Esta é a Edição Nº150 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.  
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:  
[www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## DECRETO Nº1234, DE 13 DE JULHO DE 2018

DECRETO Nº 1234, DE 13 DE JULHO DE 2018.

**Nomeia Diretora Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Oeste – IPSEM, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, considerando o disposto na Lei Complementar nº 14, de 15 de junho de 2007, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência, em especial a sua organização em seu Capítulo IV;

### DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. Elizabete Aparecida Moraes Melo para exercer a função de Diretora Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Oeste – IPSEM, conforme disposto pelo artigo 24, da Lei Complementar nº 14/2007.

Parágrafo Único. O mandato da Diretora Executiva ora nomeada será de dois anos. Na forma do disposto pelo artigo 24, da Lei Complementar nº 14/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2018.

São Sebastião do Oeste, 13 de julho de 2018.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº1235, DE 13 DE JULHO DE 2018

DECRETO Nº 1235, DE 13 DE JULHO DE 2018.

**Designa Presidente do Conselho Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Oeste – IPSEM e nomeia responsável pela Gestão de Recursos do RPPS.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, considerando o disposto na Lei Complementar nº 14, de 15 de junho de 2007, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência, em especial a sua organização em seu Capítulo IV;

### DECRETA:

Art. 1º. Fica designado presidente do Conselho Administrativo do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Oeste – IPSEM, o Conselheiro Gilberto Donizete Moreira.

Art. 2º. Fica designada presidente do Conselho Administrativo do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Oeste – IPSEM, a Conselheira Vânia Maria da Silva Gonçalves.

Art. 3º. Fica designada presidente da Junta de Recursos do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Oeste – IPSEM, a Conselheira Aline Alves Tavares Dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO  
OESTE – MINAS GERAIS

AV. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000

TELEFONE: 37-3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE

VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

## DECRETO N°1235, DE 13 DE JULHO DE 2018

Art. 4°. Fica nomeada como responsável pela gestão dos recursos do RPPS, a Sra. Elizabete Aparecida Moraes Melo, conforme §4°, art. 2°, da Portaria MPS 519.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de julho de 2018.

São Sebastião do Oeste, 13 de julho de 2018.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal

## DECRETO N° 1236, DE 13 DE JULHO DE 2018

DECRETO N° 1236, DE 13 DE JULHO DE 2018.

Designa membros do Conselho Fiscal, do Conselho Administrativo e da Junta de Recursos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Oeste – IPSEM e contém outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 14, de 15 de junho de 2007, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência, em especial a sua organização em seu Capítulo IV;

**DECRETA:**

Art. 1°. Ficam designados os membros para compor o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Oeste – IPSEM, com a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Público:

- a) Titulares: Neuza Helena Meireles e Gilson Tavares Machado;
- b) Suplentes: Anice Nascimento Gonçalves e Augusto Cesar Moura.

II – Representantes dos Segurados:

- a) Titulares: Gilberto Donizete Moreira e João de Castro Pio;
- b) Suplentes: Maria Aparecida Teixeira.

Art. 2°. Ficam designados os membros para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Oeste – IPSEM, com a seguinte composição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO  
OESTE – MINAS GERAIS  
Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/Mg

## DECRETO N° 1236, DE 13 DE JULHO DE 2018

## I – Representantes do Poder Público:

- a) Titulares: Vânia Maria da Silva Gonçalves e Walter Teixeira de Moraes;
- b) Suplentes: José Marcelo Vilas Boas e Juscelino Bernardes Teixeira

## II – Representantes dos Segurados:

- a) Titulares: Francisco Sebastião Tavares e Jucilene Maria da Silva;
- b) Suplentes: Gisele Aparecida Silva Moraes e Adelya Cristiane Moreira.

Art. 3º. Ficam designados os membros para compor a Junta de Recursos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Oeste – IPSEM, com a seguinte composição:

## I – Representantes do Poder Público:

- a) Titulares: Waldir Teixeira Costa e Aline Alves Tavares Dias;
- b) Suplentes: Vânia Araújo de Moraes Teixeira.

## II) Representantes dos Segurados:

- a) Titulares: Edsonina Batista Delfino Costa e Janaína Aparecida Teixeira;
- b) Suplentes: Nair Aparecida de Castro Fernandes, Antônia Aparecida de Melo Moraes e Maria da Conceição Beirigo Moreira.

Art. 4º. O mandato dos membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Oeste – IPSEM, investidos por meio deste Decreto será de 02 (dois) anos, na forma do disposto pelo §1º, do art. 23, da Lei Complementar n° 14/2007.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2018.

São Sebastião do Oeste, 13 de julho de 2018.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO  
OESTE – MINAS GERAIS  
Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO